



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 130/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo N.º PR-00538-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-00787-01/2022, registrada na FEMARH sob o código E-01-21, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26
ENDEREÇO: PC CENTRO CIVICO, S/N, BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS RODOVIAS VICINAIS 01 (AMJ349) TRECHO VILA NOVA KM 11,00 X VIC. 10 KM 17,20, 10 (PA TEPEQUEM) E 11 (PA TEPEQUEM), COM CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E OBRAS DE ARTE CORRENTES, TOTALIZANDO 22,90 KM DE EXTENSÃO

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RODOVIAS VICINAIS 01 (AMJ349) TRECHO VILA NOVA KM 11,00 X VIC. 10 KM 17,20, 10 (PA TEPEQUEM) E 11 (PA TEPEQUEM) - AMAJARI/RR.

VALIDADE: 24/08/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 24/08/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor do DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PBA e PRAD;
3. Que as espécies vegetais utilizadas para recuperação das áreas degradadas sejam de espécies nativas e de ocorrência local;
4. Que os adubos utilizados sejam de origem orgânica e em quantidade que não venham a atingir diretamente os cursos d'água;
5. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;
6. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, não sendo depositados em nascentes ou leitos de rios e igarapés;
7. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
8. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
9. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

PONTO	VIC. 10 P.A. TEPEQUEM	KM	COORDENADA N	COORDENADA E
1	INÍCIO	0,00	03°30'26,90"	61°56'30,30"
4	CE01- LE	1,10	03°29'56,50"	61°55'48,40"
12	CE02- LE	3,40	03°28'56,70"	61°55'37,80"
13	CE03- LE	3,85	03°28'43,90"	61°55'37,80"
17	CE04- LE	4,70	03°28'29,90"	61°55'30,70"
19	CE05- LE	5,00	03°28'20,10"	61°55'31,00"
23	CE06- LE	6,30	03°27'45,80"	61°55'28,00"
30	FIM	10,20	03°25'48,70"	61°55'00,20"

PONTO	AMJ- 349 - VIC. 01	KM	COORDENADA N	COORDENADA E
1	INÍCIO	0,00	03°33'03,20"	61°54'51,40"
3	CE01- LE	0,17	02°32'07,00"	61°30'39,40"
4	CE02- LE	0,75	03°32'47,20"	61°55'17,10"
6	CE03- LE	1,50	03°31'00,68"	60°38'56,21"
7	CE04- LE	2,10	03°32'09,80"	61°55'24,60"
10	CE05- LE	2,90	03°31'51,40"	61°55'44,00"
15	CE06- LE	4,70	03°31'10,20"	61°56'21,60"
18	FIM	6,20	03°30'27,00"	61°56'30,20"

PONTO	VIC. 11 P.A. TEPEQUEM	KM	COORDENADA N	COORDENADA E
1	INÍCIO	0,00	03°27'50,60"	61°55'31,40"
4	CE01- LE	1,00	03°27'47,70"	61°56'02,30"
8	CE02- LE	2,00	03°27'49,30"	61°56'33,70"
10	CE03- LE	2,60	03°27'42,60"	61°56'52,00"
11	CE04- LE	2,80	03°27'40,70"	61°56'55,70"
16	CE05- LE	5,30	03°27'05,40"	61°58'02,70"
18	CE06- LE	5,80	03°26'55,00"	61°58'15,80"
20	FIM	6,50	326°58'20,00"	61°58'34,30"

**COORDENADAS DA VICINAL – DATUM SIRGAS 2000
COORDENADAS PONTES**

PONTO	AMJ- 349 - VIC. 01	KM	COORDENADA N	COORDENADA E
1	INÍCIO	0,00	03°33'03,20"	61°54'51,40"
4	PTE 25m	5,5	03°30'50,20"	61°59'27,30"

PONTO	VIC. 10 P.A. TEPEQUEM	KM	COORDENADA N	COORDENADA E
1	INÍCIO	0,00	03°30'26,90"	61°56'30,30"
2	PTE 20m	0,90	03°30'01,10"	61°56'17,20"
3	PTE 15m	4,40	03°28'32,70"	61°55'27,00"
4	PTE 15m	7,90	03°26'59,20"	61°55'13,70"

AMJ- 349- VIC. 01 - Km 6,20- JAZ
VIC. 10 P.A. TEPEQUEM - Km 4,00- JAZ

PONTO	COORDENADA N	COORDENADA E
1	03°28'44,13"	61°55'38,92"
2	03°28'44,18"	61°55'33,92"
3	03°28'40,08"	61°55'33'78,0"
4	3°28'40,10"	61°55'38,97"

VIC. 11 P.A. TEPEQUEM - Km 4,30- JAZ

PONTO	VIC. 11 P.A. TEPEQUEM	KM	COORDENADA N	COORDENADA E
1	INÍCIO	0,00	03°27'50,60"	61°55'31,40"
2	PTE 10m	2,70	03°27'42,10"	61°56'53,70"

PONTO	COORDENADA N	COORDENADA E
1	03°27'25,48"	61°57'40,98"
2	03°27'25,51"	61°57'36,04"
3	03°27'21,28"	61°57'36,04"
4	03°27'21,30"	61°57'40,98"

DOCUMENTOS ANEXO

Os Constantes do Processo Nº: PR-00538-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-00787-01/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DORVANIR DA SILVA BARROS - ART OBRA / SERVIÇO Nº RR20220103665 - REGISTRO: 1263RR